



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.296 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Primeira Igreja Batista de Macapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Primeira Igreja Batista de Macapá com sede localizada na Avenida Fab nº 839, bairro Central, CEP: 68.900-453, município de Macapá - Estado do Amapá e está devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.548.979/0001-50, com finalidade de caráter religioso e assistência social, e o designo ao evangelismo, a beneficência, as missões e demais causas pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120319

DECRETO Nº 8427 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0309/2025 GAB-AGEAMAPA,**

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do CBME - I Congresso de Minas e Energia, nos dias 22 e 23 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120323

DECRETO Nº 8428 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0309/2025 GAB-AGEAMAPA,**

R E S O L V E :

Designar **Joselito dos Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 22 e 23 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120324

DECRETO Nº 8429 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0587/2025 GAB - AP Terras,**

R E S O L V E :

Autorizar **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião no Ministério da Integração Social para discutir acesso a recursos destinados ao fortalecimento da regularização fundiária, reunião com o Grupo Imagem Geosistemas para discutir acesso à tecnologia que possa acelerar o processo de regularização fundiária por meio do Sistema SICARF - Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária, no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120325

DECRETO Nº 8430 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0587/2025 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120326

DECRETO Nº 8431 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0143.0195.0050/2025 - CMDO/PMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o **CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Júnior**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Congresso de Operações Policiais (COP) - Internacional 2025 - São Paulo Expo, no período de 23 a 25 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120328

DECRETO Nº 8432 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0143.0195.0050/2025 - CMDO/PMAP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120330

DECRETO Nº 8433 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3389/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Francisco das Chagas Alves**, do Cargo de Provisão Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Matrícula nº 0995960-2-01, Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 14 de agosto de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120331

DECRETO Nº 8434 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0595P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7664**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Correa de Paula**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049663-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Correa de Paula**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049663-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120332

DECRETO Nº 8435 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0669P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7672**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Valmir dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 15, Matrícula nº 0061359-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Valmir dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 15, Matrícula nº 0061359-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120334

DECRETO Nº 8436 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2115/2025**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de setembro de 2025, ao servidor **Antonio Sergio da Silva Carvalho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 0109447-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120336

DECRETO Nº 8437 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3388/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Thyago Pinheiro Sindeaux** do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Matrícula nº 0995936-0-01, Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 14 de agosto de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120338

DECRETO Nº 8438 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1233/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Matrícula nº 0110336-9-01, Grupo Saúde, ocupado pelo servidor **Kilysmann Santos Ribeiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 04 de junho de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120341

DECRETO Nº 8439 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Jacildo Rodrigues Sena** do cargo em comissão

de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 23 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120343

DECRETO Nº 8440 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Euler Batista da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 23 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120345

DECRETO Nº 8441 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0708/2025 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8281**, de 17 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.495**, de 17 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“César Augusto Correa Delmondes.”

Leia-se:

“Cezar Augusto Correia Delmondes.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120350

DECRETO Nº 8442 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.283.706,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.283.706,00 (dez milhões e duzentos e oitenta e três mil e setecentos e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						4.050.000
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						4.050.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.050.000

33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						6.233.706
14.421. 0006. 2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						132.406
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	132.406
14.421. 0006. 2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						24.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.000
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						5.403.364
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.403.364
14.421. 0061. 2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						60.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						548.936
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	336.259
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	212.677
14.421. 0061. 2251 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS						65.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						10.283.706
04.122. 0019. 2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						4.050.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.050.000
09.272. 0019. 2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						6.233.706
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.233.706

Protocolo 120373

DECRETO Nº 8443 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Artur de Souza Iudice** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Comunicação Social/ Gabinete, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120357

DECRETO Nº 8444 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Luana Silva Bittencourt** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Interiorização/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120358

DECRETO Nº 8445 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Iranir Andrade dos Santos** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120359

DECRETO Nº 8446 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Gerson Francisco de Arruda Junior** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120361

DECRETO Nº 8447 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Luana Silva Bittencourt** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Comunicação Social /Gabinete, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120362

DECRETO Nº 8448 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Marlene Evangelista Vieira** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Interiorização/Divisão de Apoio ao Ensino/ Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120363

DECRETO Nº 8449 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Gerson Francisco de Arruda Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120365

DECRETO Nº 8450 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Maurício Moraes de Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1002022-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120366

DECRETO Nº 8451 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Alexander Weller Maar**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0994828-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/ Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120368

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** ARKO TREND LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 44.391.612/0001-28. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 003/2025-CASA CIVIL, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, cozinha, eletricista, piscineiro, garçonaria, lavadeira e encarregado, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI, da CF/88. Lei nº 14.133/2021: Art. 6º, inciso LIX; Art. 25, § 8º, inciso II; Art. 92, § 4º, inciso II; Art. 135. Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 003/2025 - CASA CIVIL. Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (AP000003/2025). Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2025 (AP000028/2025). Instrução Normativa n.º 01/2021-CLC/ PGE. **VALOR DA REPACTUAÇÃO:** O valor mensal do Contrato nº 003/2025 - CASA CIVIL passará de R\$ 220.543,38 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) para R\$ 250.630,51 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.1907.1406.0001/2025. **PARECER JURÍDICO**

Nº: 500/2025-GAB/PGE/AP. DATA DE ASSINATURA: 22.09.2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 120369

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo Contrato nº 04/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.311.143/0001-29. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do Contrato nº 04/2024-GABGOV, referente à prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem respaldo legal no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, na Cláusula Décima Oitava (Dos Acréscimos e Supressões) do Contrato nº 04/2024-GABGOV. **VALOR:** Fica acrescido ao valor do Contrato nº 04/2024-GABGOV,

a importância de R\$ 160.298,40 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), que corresponde ao incremento aproximado de 6,32% em relação ao seu valor global atualizado, respeitando-se os valores unitários dos itens contratados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá; Programa de Trabalho: 04.122.0008.2579 - Manutenção Administrativa; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 610101 - Gabinete de Segurança Institucional; Programa de Trabalho: 16110110612200062627 - Manutenção de Atividades de Segurança Pessoal e Institucional - GSI; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0627.6156.0009/2025. **PARECER JURÍDICO Nº:** 494/2025-GAB/PGE. DATA DE ASSINATURA: 16.09.2025.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 120370

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 045/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.1808.0033/2025 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, CAP QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**, 3º SGT QPPMC, **Jeilson da Silva Rodrigues** e CB QPPME **João Bosco da Cunha Pena**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande - AP, no dia 19 de setembro de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

FABRICIA LOBATO CONCEIÇÃO

Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-governador-Gestão e Logística

Protocolo 120183

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 140/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.0127.6092.0004/2025 - GAB/GSI, de 22 de setembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO**,

Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 120274

PORTARIA Nº 141/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.0127.6092.0005/2025 - GAB/GSI, de 22 de setembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMC MÁRCIO SILVA LIMA**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO**, **Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos

recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 120277

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 175/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Priscila Antunes da Cunha Kurohata - Auditora de Controle Interno, para se deslocar até a cidade de São Paulo/SP no período de 8 a 13 de novembro de 2025, para participar do 45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 120224

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 022 - DL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Gover[1] namental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP QOPMA ERVETON MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 479349, CPF nº XXX.XXX.XXX -XX e a 2º SGT QPPME TYARA NEDJMA VILHENA COSTA, matrícula nº 0107572-1-01, CPF nº XXX.XXX.XXX -XX para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente

à **NOTA DE EMPENHO 2025NE01806** estabelecida junto a Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, para a aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Termo de Recebimento de Material, após o transcurso do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio do processo PRODOC Nº Protocolo: 340101.0077.0230.0106/2025 - DA/DCC/PMAP.

Art. 7 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 19 de setembro de 2025.
LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)
Verificar se o Decreto é do cmt geral em exercício.

Protocolo 120174

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2021- PMAP

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ (MF) nº 29.118.884/0001-65, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ EMÍLIO HOUAT FILHO, brasileiro, CPF (MF) Nº XXX.594. XXX-XX. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos, tipo Pick up, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. **Vigência:** De 01 de setembro de 2021 à 31 de agosto de 2025.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 120292

Polícia Civil**PORTARIA N.º 370, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de OUTUBRO de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	9879331	ADENISE MONTEIRO PINHEIRO	01 a 30.10.2025	30
2	947440	ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO	01 a 30.10.2025	30
3	1138090	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	01 a 30.10.2025	30
4	9889540	AMANDA ALVES MARTINS	01 a 30.10.2025	30
5	9808370	ANDRE CAMPOS MACHADO	16 a 30.10.2025	15
6	611166	ANTONIO DOS SANTOS SACRAMENTO	01 a 30.10.2025	30
7	9762051	ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS	01 a 30.10.2025	30
8	1166670	CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA	27.10 a 25.11.2025	30
9	9673059	CAMILA ANDRADE PELAES	01 a 30.10.2025	30
10	9888390	CAMILA VALERIA MARINHO DA SILVA	01 a 15.10.2025	15
11	259586	CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	01 a 30.10.2025	30
12	1028030	CESAR AVILA SOUSA	13 a 27.10.2025	15
13	9630457	DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS	20.10 a 03.11.2025	15
14	9888292	DEISE SILVA DE ATAIDE	01 a 30.10.2025	30
15	695572	DOLORES IRENE REBELO SANTANA LIMA	01 a 30.10.2025	30
16	9991786	DORATANIA VIANA DA SILVA	01 a 30.10.2025	30
17	550558	ED WILSON RAMOS	01 a 15.10.2025	15
18	9695230	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS AMADOR	16 a 30.10.2025	15
19	9673555	ELLEN CHRISTINE FARIAS GOMES VIEGAS	01 a 30.10.2025	30
20	9804870	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	01 a 30.10.2025	30
21	9673415	FELIPE LUCIO DE LIMA	01 a 30.10.2025	30
22	947369	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	01 a 30.10.2025	30
23	310255	GISELE DE ROSA LIMA	16 a 30.10.2025	15
24	916030	HAROLDO SANTOS COSTA	01 a 30.10.2025	30
25	9673776	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	01 a 30.10.2025	30
26	9889175	HELOANE GOMES TRINDADE	01 a 30.10.2025	30
27	259888	HERIVELTON CARLOS OLIVEIRA PICANCO	01 a 30.10.2025	30
28	9677208	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	16 a 30.10.2025	15
29	916498	IVANDRO VITOR DE SOUZA	01 a 15.10.2025	15
30	346047	IVANILDO DUARTE DA SILVA	01 a 30.10.2025	30
31	9889116	JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO	01 a 30.10.2025	30
32	9956522	JOAO BATISTA PANTOJA	02.10 a 31.10.2025	30
33	9956590	JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ LAUNE	02.10 a 31.10.2025	30
34	551562	JOSE JACKSON PEREIRA DA SILVA	01 a 30.10.2025	30
35	9785620	JOSE MARIO CARNEIRO	01 a 30.10.2025	30
36	9889302	JOSIMAR SOARES DA COSTA	01 a 30.10.2025	30
37	9958215	KATIA CILENE DE SOUZA RODRIGUES	01 a 30.10.2025	30
38	9879102	KELLY DO ROSARIO LIMA	20.10 a 03.11.2025	15
39	9879056	KEULICIANE MORAES BAIA	16 a 30.10.2025	15

40	9878785	LIDIANE NUNES DE SOUZA	01 a 30.10.2025	30
41	9878700	LUCCAS XAVIER DA FONSECA	01 a 15.10.2025	15
42	1034820	MANUELLA DIAS ARAUJO	01 a 30.10.2025	30
43	947490	MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL	15 a 29.10.2025	15
44	951099	MARIANA LOBATO DA SILVA	01 a 15.10.2025	15
45	9879277	MAURICIO LUIS PANTOJA VIEIRA	13 a 27.10.2025	15
46	310433	MAX AUGUSTO MIRANDA BARBOSA	01 a 30.10.2025	30
47	9695133	MICHEL RIBEIRO CEZAR	01 a 30.10.2025	30
48	947288	MOEMA TEIXEIRA BARROS	01 a 15.10.2025	15
49	9673385	MONIQUE DE SOUSA E SOUZA	01 a 30.10.2025	30
50	918598	NEISE RUBIANNE FRANCA DOS SANTOS TOURINHO	06 a 20.10.2025	15
51	1136259	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	01 a 30.10.2025	30
52	260576	ORIVALDO COSTA DOS SANTOS	01 a 30.10.2025	30
53	9888691	PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO	01 a 30.10.2025	30
54	9784870	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	13 a 27.10.2025	15
55	9694935	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	01 a 30.10.2025	30
56	9695419	ROMULO CEZAR NORONHA VIEGAS	01 a 30.10.2025	30
57	914002	ROVENIA SHEILA MOTA MACIEL	01 a 15.10.2025	15
58	1028928	RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR	15 a 29.10.2025	15
59	9878882	SUELEM QUEIROZ DE SOUZA	01 a 30.10.2025	30
60	9805230	TATIANE BORGES DAS NEVES	01 a 15.10.2025	15
61	9878688	THAIS BORGES PEREIRA	01 a 30.10.2025	30
62	9888888	THIAGO HENRIQUE TANOUSS PEREIRA ARAUJO	01 a 30.10.2025	30
63	913979	UBIRANILSON DA SILVA MACEDO	01 a 30.10.2025	30
64	309699	VALDINETE SILVA DA COSTA	01 a 15.10.2025	15
65	9673253	VICTOR SILVEIRA BRAZ	01 a 30.10.2025	30
66	9879234	WALTER ARAUJO DOS SANTOS	01 a 30.10.2025	30
67	9805397	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	01 a 30.10.2025	30
68	9888829	YANE DA SILVA PEREIRA	01 a 30.10.2025	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 120208

PORTARIA N.º 391, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0742.2326.0015/2025- CPL/DGPC,

RESOLVE:

Publicar a presente ERRATA à Portaria n.º 324, de 29 de agosto de 2025, da Delegacia Geral de Polícia Civil, que designa fiscais para acompanhamento e fiscalização de contratação formalizada por Notas de Empenho, publicada no Diário Oficial Nº 8.484 em 02 de Setembro de 2025, na página 10, **onde se lê:**

Nota de Empenho nº **2025NE00316**;
Leia-se
Nota de Empenho nº **2025NE00466**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 120218

Corpo de Bombeiros

PORTARIA ° 711/2025- DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais Permanentes, conforme Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - SENASP, Processo n.º 08020.001208/2024-03, Ata de Registro de Preços nº 075/2024 e Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - SENASP de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Sopradores e Bombas Costais, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que

for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

SUB TEN QPCBM FEM SAMILY MIKELY LOBATO CORREIA, Mat. 944696;
3º SGT QPCBM MILTON PANTOJA CORREA, Mat. 1160788;
CB QPCBM ROSIVALDO VIANA ARAUJO, Mat. 1157680.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 120170

PORTARIA Nº 714/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7128, de 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 Designar os militares abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização responsável por acompanhar o recebimento de Material Permanente, conforme o Processo Prodac nº 0004/2024-DAG/CBMAP, Processo SIGA nº 00017/FREBOM/2024, Ata de Registro de Preços nº 015/2024-SECCOMPRAS, Pregão Eletrônico nº 135/2023 - CLC/PGE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1º TEN QOABM ERICK FABIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 848271.
2º TEN QOABM EDELSON OLIVEIRA PACHECO, matrícula 944580.
3º SGT QPCBM MOISÉS UCHOA MUNIZ, matrícula 847810.

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP em exercício

Protocolo 120171

EXTRATO DO TERMO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2025/CPL
PROCESSO SIGA Nº 00004/FREBOM/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024
- Resultante do Pregão Eletrônico nº 90033/2024.
OBJETO: Aquisição de Aquisição de 04 (quatro) televisores para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 027030/2024 - TJAP
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18, Lei nº 14.133/2021 e do art. 14 do Decreto Estadual nº 1.715/2023.
CONTRATADA: A R CENTER LTDA - CNPJ: 14.573.661/0001-10.
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição ora pretendida destina-se a suprir a necessidade de aprimorar a comunicação interna, o treinamento das equipes operacionais e administrativas relacionadas às atividades de capacitação de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 120166

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 92, 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **MIRYAN RODRIGUES BRAZ**, matrícula n. 0083431-9-01, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviço Social da SEAB para participar do XXV Encontro Regional Norte do CONGEMAS, promovido pelo COEGEMAS/AP, em Macapá/AP, no período de 08 a 13 de setembro de 2025, com ônus parcial para esta SEAB conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0183/2025- GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 120195

PORTARIA N. 94, 22 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N. 95, 22 DE SETEMBRO de 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO**, matrícula n. 0042867-1-03, ocupante do cargo de motorista, no veículo Toyota Corolla, placa PBM 4717, considerando ida e volta para Goiânia dia 19/09/2025, com ônus parcial para esta SEAB conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0184/2025- GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 120197

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula n. 0978970-7-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Institucionais da SEAB para participar do Curso de Fiscalização de Contratos Administrativos, com ênfase na Lei nº 14.133/2021, no período de 14 a 20 de setembro de 2025 em Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0180/2025 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BRASÍLIA-DF, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 120199

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 109/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando EDITAL Nº 099/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório, da candidatos ao cargo de Professor, a qual foi convocada por meio do Edital nº 099/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 109/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
26	LEILANE BARARUÁ DA SILVA Processo Judicial nº 6018865-34.2025.8.03.0001	APTO



Cód. verificador: 608343736. Cód. CRC: 2AAE3BF
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 22/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 120316

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 190/2025 – RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022;

Considerando o EDITAL Nº 189/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

I – Retificar parte do Anexo Único do EDITAL Nº 189/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, unicamente em relação aos dias em que a fase ocorrerá, os quais passam a vigorar as informações abaixo destacadas.

Onde se lê:

1º DIA: 04/10/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
2º DIA: 05/10/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
783	EMANUEL VIANA DE AVIZ Processo Judicial nº 6067415-60.2025.8.03.0001	066

Leia-se:

1º DIA: 07/10/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
2º DIA: 08/10/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
783	EMANUEL VIANA DE AVIZ Processo Judicial nº 6067415-60.2025.8.03.0001	066

II – As demais disposições do EDITAL Nº 189/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 608343735. Cód. CRC: C76CD0E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 429/2025 – RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 424/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

Considerando o Princípio da Autotutela, súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando o Ofício nº 070101.0076.2093.0029/2025 PJUD - PGE

I – Retificar parte do EDITAL Nº 424/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em relação ao nome de candidato constante no mencionado edital, o qual passa a vigorar nos termos abaixo destacados.

Onde se lê:

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO	
CLAS.	NOME
807	ABERTINO RUI DE BRITO FILHO Processo nº 6000543-66.2025.8.03.0000

Leia-se:

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO	
CLAS.	NOME
807	ABERNITO RUI DE BRITO FILHO Processo nº 6000543-66.2025.8.03.0000

II - As demais disposições do EDITAL Nº 412/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 608343737. Cód. CRC: 27D3C68
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2203/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0071/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, referente ao período de **24/03/2024 a 24/03/2025**, da servidora **Flavia Laurene Gemaque dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0087548-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120272

PORTARIA Nº 2204/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0234.0283.0003/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Ilka Meguro Machado**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula nº 0102225-3-01, Grupo Fiscalização Agropecuária, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, a contar da data de publicação desta portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120275

PORTARIA Nº 2205/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.6222/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão do afastamento sem remuneração, no período de 24/07/2025 a 01/08/2025, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Andreia Raiol Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0969757-8-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, na forma estabelecida no art. 37, § 3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120276

PORTARIA Nº 2206/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3336/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Sibely Helena Faria Palmerim**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete/SECCOMPRAS, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações/SECCOMPRAS, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Tainã Siqueira Moraes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/08/2025 a 01/09/2025**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120278

PORTARIA Nº 2207/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0227/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025; nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União

em 02 de junho de 2025; nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2024; nº 7.365, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2025 e nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	MARIA DE NAZARE PADILHA TRINDADE	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3496509	CREAP
2	AUREO ALMEIDA SETUBAL	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3430622	RURAP
3	DIONE CARDOSO DUARTE	ASSESSOR	3496734	SEDIH
4	MÔNICA BRITO BOTELHO	FISCAL DE OBRAS	3491957	SEED
5	BENONES BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3495835	SEED
6	CÉLIA LÚCIA FERREIRA DO CARMO DA SILVA	DATILOGRAFO	3480442	SEED
7	GLÓRIA DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3497675	SEED
8	LUIZ WAGNER FERNANDES MATIAS	PROFESSOR	1237171	SEED
9	CARMEM LUCIA DO VALE BORGES	DATILÓGRAFO	3493859	SEED
10	IRATAN SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3497676	SEED
11	MARIA EDILENI NERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3496178	SEED
12	MARIA DE FATIMA CASTRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3494812	SEPM
13	MARIA DE LOURDES ALMEIDA QUEIROZ	AGENTE DE PORTARIA	3492320	SETEC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120280

PORTARIA Nº 2208/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3559/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jacqueline Lima Aguiar**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/FUNDAÇÃO MARABAIXO, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/FUNDAÇÃO MARABAIXO, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isis Tatiane da Silva dos Santos**, afastada para participar do Encontro de Cocriação da Aliança dos Povos da Florestas para COP30, na Terra Indígena Capoto-Jarina, em Mato Grosso, no período de **25/08/2025 a 03/09/2025**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120282

PORTARIA Nº 2209/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3604/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mariane da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/CGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carolina Costa de Lima**, afastada para participar do 16º Seminário de Proteção de Dados Pessoais, em São Paulo/SP, no período de **24/08/2025 a 27/08/2025**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120283



PORTARIA Nº 2210/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033210-0	IRENE DA COSTA OLIVEIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/ V	21/12/2023

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0033317-4	RAIMUNDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/ V	01/12/2023

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0036488-6	CARMEM MATILDES GUEDES DA SILVA	1ªVI	ESPECIAL /I	19/09/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	16/11/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	16/05/2022
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	16/11/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1998

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0046995-5	SENHORINHA SUZANA DE OLIVEIRA CORREA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	05/01/2025

Cargo: FARMACEUTICO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0039710-5	NADIA ROSANA MATOS SOARES	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	15/11/2023

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0040094-7	DAYSE CRISTINA GONCALVES DIAS	1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0033123-6	SÔNIA MONTEIRO MACIEL DE LIMA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/ V	21/12/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0040057-2	FRANCISCA EVANEIDE ALVES	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: MEDICO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0041305-4	ANTONIO MARTINHO MIRANDA DE SOUSA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	10/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	10/12/2023
10	0039722-9	ALJERRY DIAS DO REGO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023
11	0040749-6	MICHEL DE JESUS MELEM ASSUNCAO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	28/05/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	28/11/2023

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0034230-0	IVAN RAMOS DO NASCIMENTO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/ V	09/08/2024

Cargo: NUTRICIONISTA – 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0040132-3	MARCIA DE CASSIA GONCALVES FONSECA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: ODONTOLOGO – 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0040187-0	WILMA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	04/12/2023

Cargo: PSICOLOGO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0036396-0	EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	04/11/2023
16	0036855-5	RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	16/06/2022
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	16/12/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0034484-2	MAURICIO CORDEIRO TEIXEIRA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	07/04/2023
			ESPECIAL/I V	ESPECIAL/V	07/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0036384-7	ANDREIA DA SILVA LOPES	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	10/05/2022
			ESPECIAL/I V	ESPECIAL/V	10/11/2023
19	0036401-0	DORALICE DA SILVA LAMARÃO DOS SANTOS	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	15/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de setembro de 2025



Cód. verificador: 608086537. Cód. CRC: B03A913
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2211/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação

de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei 3.283, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098533-3	CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA	2ª/IV	2ª/V	07/04/2025

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0108206-0	RODRIGO CASTRO TORK	2ª/II	2ª/III	26/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120288

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 2212/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098205-9	KATIA CILENE MARQUES E MARQUES AMORIM	NIVEL II/09	NIVEL II/10	22/09/2023
			NIVEL II/10	NIVEL II/11	22/03/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0112619-9	INOA CAROLINE DA ROCHA MIRANDA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/08/2025
3	0112375-0	RAFAEL FERREIRA SILVA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0044099-0	ALDALICE SOUZA CARDOZO	A/19	A/20	04/09/2023

			A/20	A/21	04/03/2025
--	--	--	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0086229-0	PATRICIA DE LOURDES BECKMAN DA SILVA	A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0088330-1	MARIA DE NAZARE DE MORAES PRATA	A/12	A/13	10/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0085256-2	LEILA FERNANDA COSTA DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025
8	0086131-6	MARCIA AMORAS PEREIRA	A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0086059-0	ILCA DANIELA MONTEIRO TOMAZ	A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0086444-7	ALBERTINA BATISTA DE SA	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2012

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0113753-0	SANDRO AUGUSTO NEGRAO LEAL	C/08	C/09	13/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0112711-0	ADRIANO BARRETO LAMARAO	C/08	C/09	13/08/2025
13	0112365-3	DEUSUITE FERREIRA LIMA FILHA	C/08	C/09	07/08/2025
14	0112621-0	HELTON RIBEIRO GOMES	C/08	C/09	14/08/2025
15	0112513-3	JACI DE SOUZA AMORAS	C/08	C/09	16/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0085531-6	ALEXMAR COSTA PACHECO	C/13	C/14	01/09/2025
17	0086065-4	EDNA ALMEIDA DOS SANTOS	C/13	C/14	01/09/2025
18	0086646-6	ERINALDO DE SOUZA BRAGA	C/13	C/14	23/08/2025
19	0086141-3	FABIO EDUARDO BRAGA COUTINHO	C/13	C/14	01/09/2025
20	0085488-3	LILIANE DE JESUS SOUSA LIMA	C/13	C/14	01/09/2025
21	0085615-0	LYVIA CRISTINA NUNES CORREA	C/13	C/14	01/09/2025
22	0087054-4	MARGARETE NEVES DOS SANTOS	C/13	C/14	01/09/2025
23	0085516-2	MARGARETH DOS SANTOS NUNES	C/13	C/14	23/08/2025
24	0086619-9	MILTON JOSE DE OLIVEIRA MENDES	C/13	C/14	23/08/2025
25	0085925-7	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
26	0085785-8	ROZANA ALVES MARTINS	C/13	C/14	01/09/2025
27	0085691-6	SUNIEN DOS SANTOS DE SOUZA	C/13	C/14	01/09/2025
28	0085440-9	TERTULIANO PIRES ALVES	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0094991-4	ITALO ALVES DA SILVA	C/11	C/12	11/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0112218-5	NAIANA SANTIAGO DA SILVA	C/07	C/08	14/08/2025
31	0112347-5	SILVANA MARCIA DOS SANTOS COSTA	C/08	C/09	14/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0117431-2	CLEUSON DA SILVA MIRANDA	C/07	C/08	15/02/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0088648-3	ERTON RANGEL DOS SANTOS GUEDES	A/12	A/13	11/08/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0096929-0	MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA	A/10	A/11	04/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 608086535. Cód. CRC: A9FEFA5
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 120289

PORTARIA N° 2213/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0052.0304.2472.0003/2025,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 10 de junho de 2025, à servidora **Vanessa Vaz Gonçalves**, matrícula nº 0981443-4-01, contratada para exercer a função de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120291

PORTARIA N° 2214/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0192/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Jocenilda Brilhante de Souza**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/SDC, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SDC, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Adriana Façanha da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/09/2025 a 30/09/2025**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120293

PORTARIA N° 2215/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo N° 0037.0332.2002.0092/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria N° 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “B” à servidora **JANNYS JOPLIN**

ISACKSSON MONTEIRO, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0102317-9-01; Grupo Meio Ambiente, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em razão da conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO AMBINETAL, com efeitos financeiros a contar de 07 de julho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120294

PORTARIA Nº 2216/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024, e considerando o contido no Documento n.º 130101.0068.1038.7684/2025 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0358/2010 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 4.894 de 13/01/2011, que homologou o Estágio Probatório dos ocupantes dos Cargos Técnico em Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Odontólogo, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Técnico em Nutrição, Médico, Nutricionista, Técnico em Radiologia, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Químico, pertencentes ao Grupo Saúde.

I - ONDE SE LÊ: ANDREA CARLA DOS SANTOS LACERDA.

II - LEIA-SE: ANDREA KARLA DOS SANTOS LACERDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120296

PORTARIA Nº 2217/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6010793-58.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23083960/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110038-6	FRANCINALDO CORDEIRO DA SILVA	2ª/II	2ª/II	08/07/2023
			2ª/III	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120297

PORTARIA Nº 2218/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6036921-18.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23384715/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112253-3	ELCI CLEIA SARRAF RODRIGUES	C/07	C/08	07/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120299

PORTARIA Nº 2219/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6036745-39.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23338068/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089821-0	DIANNE CRISTHINE PENA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	21/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	21/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120301

PORTARIA Nº 2220/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6040843-67.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23334469/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090094-0	SUELY LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120302

PORTARIA Nº 2221/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6022626-73.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 22996459/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089763-9	ALESSANDRA FEIJAO SOARES	2ª/III	2ª/IV	21/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	21/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	21/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	21/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120303

PORTARIA Nº 2222/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6025864-03.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23299130/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114152-0	JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA	C/04	C/05	30/04/2020
			C/05	C/06	10/07/2021
			C/06	C/07	10/01/2023
			C/07	C/08	10/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120305

PORTARIA N° 2223/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6019098-31.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23006963/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089649-7	REGIANE SILVA DE OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/VI	30/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	30/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120306

PORTARIA N° 2224/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6035833-42.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23262798/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099485-5	ISRAEL MADUREIRA DE MENEZES	C/08	C/09	28/04/2022
			C/09	C/10	28/10/2023
			C/10	C/11	28/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120307

PORTARIA N° 2225/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6000324-47.2025.8.03.0002**, e contido no documento **N° 23306847/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062872-7	NEUSA DOS SANTOS SILVA	1ª/II	1ª/III	08/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120308

PORTARIA N° 2226/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6035060-94.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23404445/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113503-1	CAMILA CARVALHO RIBEIRO	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/II	13/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120314

PORTARIA Nº 2227/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6038167-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23211047/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112514-1	ITALA CLAUDIA SARAIVA COUTINHO	C/07	C/08	13/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120315

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 076/2025/GAB/SECCOMPRAS**

Dispõe sobre a suspensão e remarcação de férias de servidora desta secretaria

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5291.0098/2025 CSRP - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora **ANA CLÁUDIA GARCIA COSTA**, Contadora - CDS-4, matrícula nº 0997020-7, anteriormente programadas para o período de **10 a 24/10/2025**, conforme estabelecido na Portaria nº 075/25-SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.494 do dia 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Remarcar o período de férias da referida servidora para o período conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997020-7	ANA CLÁUDIA GARCIA COSTA	2024	15	16/01 a 30/01/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 19 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 120168

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 571/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5018.0005/2025 - PATRIMÔNIO/SDR de 19 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 e **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem de levantamento patrimonial (inventário) dos bens da

Secretaria do Desenvolvimento Rural, destacamos que a ação se faz necessária considerando a proximidade do prazo para a elaboração e envio do relatório de conclusão do inventário de bens móveis, referente ao exercício de 2025, aos órgãos competentes (**SEAD e PGE**), no período de 22.09 a 04 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 120226

PORTARIA N.º 574/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0074/2025 - CODER/SDR de 19 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até as Regiões das Comunidades Lago do Ajurixí e Vila Curuçá, Município de Mazagão, a fim de participar das demonstrações de métodos de poda na cultura do cacau, bem como orientar a construção de viveiros individualizados para a produção de 300 mudas de cacau por beneficiário do **Programa Amapá Cacau**, no período de 22 a 27 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 120227

PORTARIA N.º 575/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3589.0020/2025 - COAGRO/SDR de 19 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **WESCLEY MENDES PEDROSA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território

Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Calçoene, a fim de participarem das atividades do Mutirão da Cidadania e Caravana Rural, no período de 22 a 27 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 120228

PORTARIA N.º 576/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0078/2025 - CODER/SDR de 19 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Calçoene, a fim de participar da **Caravana de Atendimento Rural/Desenrola Rural**, no período de 22 a 27 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 120229

PORTARIA N.º 577/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1473.3584.0001/2025 - NAF/SDR de 22 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio no transporte das atividades logísticas relacionadas ao escoamento da produção da **Vitrine do Produtor Rural** durante a **54ª Expofeira**, no período de 06 a 08 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 120231

PORTARIA N.º 578/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3589.0021/2025 - COAGRO/SDR de 22 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICAÑO LEAL**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **EDINEI CALDAS ALBUQUERQUE**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem do acompanhamento da rota do abastecimento e verificar a atual situação com representante da comunidade, para conhecer a realidade e necessidades de cada produtor que compõe o polo até o Município citado, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 120232

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025 - SDR/AP

PROCESSO: PRODOC Nº 0062.0384.2531.0001/2025

PARTÍCIPIES: Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, CNPJ Nº 11.772.847/0001-00 e a COOPERATIVA DE ALIMENTOS DA BIODIVERSIDADE DO AMAPÁ - BIO+AÇAÍ, CNPJ Nº 10.725.924/0001-09.

OBJETO DO TERMO

Cooperação entre a **BIO+AÇAÍ** e **SDR**, com objetivo de implementar ações e projetos que visem o fortalecimento das políticas públicas envolvendo a colaboração mútua para alcançar objetivos comuns no âmbito rural, como programas de apoio, assistência técnica, iniciativas de valorização da produção familiar e capacitação relacionadas ao fortalecimento da cadeia produtiva do açaí entre outras culturas, no âmbito do cultivo, manejo e capacitação com técnicos, cooperados, associações e cooperativas integradas à verticalização da produção do açaí, bem como o que rege diretamente o estatuto social da SDR (Lei 2.424/2019), principalmente no que concerne aos incisos V e VIII do art. 30 da lei supracitada, e nos termos do art. 2º, VIII-A da Lei 13.019/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 2º, VIII-A, da Lei 13.019/2014, bem como no Decreto nº 6.525/2025.

VALOR DO TERMO - Da Inexistência de Repasse de Recursos Financeiros

A execução deste Acordo não envolverá repasse de recursos financeiros de uma parte à outra, as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, com data de início em 05/09/2025 e término em 04/09/2029, podendo ser prorrogado por mais seis anos, para que o período total não exceda 10 (dez) anos, conforme previsão no art. 22 do Decreto estadual nº 6.525/2025, por acordo entre os partícipes, e precedido de justificativa quanto à necessidade e demonstrada as razões aptas a prorrogação do prazo, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA

Em 05 de setembro de 2025

ASSINATURAS

Pela Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, através da Secretária Beatriz da Silva Barros Braga e pela Cooperativa de Alimentos da Biodiversidade do Amapá - BIO+AÇAÍ, através de seu presidente, Paulo Moisés da Silva Ruy Secco.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 120169

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 094/2025-GAB-SEDEL**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o deslocamento da Servidora **LUINNE RAIZA DE BARROS NASCIMENTO / TÉCNICO TIRO COM ARCO**, até a cidade de Brasília/DF, nos Jogos Escolares da Juventude 2025 no PERÍODO: 09 A 20/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, Macapá - AP, 19 de setembro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 120213

PORTARIA Nº 095/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Liga de Futsal do Amapá - LFA**, CNPJ nº **41.864.886/0001-07**, em parceria no **termo de fomento 0025/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES DE LIGAS ADULTO FEMININO E CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES DE LIGAS SUB 13 MASCULINO**, o servidor:

- **VENILTON TORRES TEIXIRA/MEMBRO DA COMISSÃO**
- **LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAUJO ESQUERDO/MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de

trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **Liga de Futsal do Amapá - LFA, CNPJ nº 41.864.886/0001-07**, em parceria no **termo de fomento 0025/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES DE LIGAS ADULTO FEMININO E CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES DE LIGAS SUB 13 MASCULINO**, o servidor:

• **ENOS MARQUES DE OLIVEIRA/GESTOR DA PARCERIA**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 120247

PORTARIA Nº 096/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Federação Amapaense de Futsal - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no **termo de fomento 0026/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **SEDIAMENTO DA TAÇA BRASIL DE CLUBES - 2º DIVISÃO E CAMPEONATO AMAPAENSE SUB 15 DE FUTSAL DE 2025**, o servidor:

• **EDSON CANUTO DE SOUZA/MEMBRO DA COMISSÃO**
• **NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA/MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **Federação Amapaense de Futsal**

- **FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no **termo de fomento 0026/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **SEDIAMENTO DA TAÇA BRASIL DE CLUBES - 2º DIVISÃO E CAMPEONATO AMAPAENSE SUB 15 DE FUTSAL DE 2025**, o servidor:

• **SILVIO BARROS DE MELO/GESTOR DA PARCERIA**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.
CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 120248

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 207/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0009/2023-GEA de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1435.0179/2025 ETI - SEED, de 22 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.283/2017, de 29 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Escolas do Novo Saber, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.116/2019, do Ministério da Educação - MEC, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio

em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos administrativos para formar cadastro reserva de servidores para compor o quadro das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora que irá conduzir o Processo Seletivo Simplificado Interno para formação de cadastro reserva para Diretores, Diretores Adjuntos, Secretários Escolares, Pedagogos e Professores do quadro do Magistério Público Estadual e do Ex-Território Federal do Amapá para atuação nas Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual do Amapá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Ivone de Souza Conceição - SAGEP/SEED
Lourival da Costa Furtado - SAGEP/SEED
David Martins da Silva - SAGEP/SEED
Carla Beatriz Miranda Carvalho - ETI/SEED
Miria Patrícia da Graça Ferreira - ETI/SEED
José Almir dos Santos Brito - ETI/SEED
Orleans Silva Sousa - CEBEP/SEED
Robson Vasconcelos Pessoa - COGEAMI/SEED

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 150/2024 - GAB/SEED, publicada no Diário Oficial Nº 8.212, de 24 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 120203

PORTARIA Nº 208/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA** na Escola Estadual Professora Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 120279

PORTARIA Nº 209/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Processo nº 0021.0846.1177.0002/2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 25 da Resolução nº 64/2013 - CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTESANATO** do Centro Cultural Franco Amapaense, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º Apresente autorização terá vigência de **180 (Cento e oitenta) dias**, a contar desta data, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº 64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 120284

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 015/2025 - SEED

Processo Administrativo nº 0021.0746.1177.0015/2025 - GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;

Credor: Roneri de Oliveira Campos;

Objeto: Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar **RONERI DE OLIVEIRA CAMPOS**, no valor de R\$ 27.566,82 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), pela locação predial, no período de maio de 2022 a outubro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE; Nota de Empenho 2025NE23301, de 15/08/2025.

Fundamento Legal: art. 149 da Lei n.º 14.133/2021; arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE; PARECER Nº 075/2025/ASCOI/ GAB/SEED.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 120207

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 163/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2767.0018/2025-GEFE/SEFAZ.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA BELO**, Professora, integrante do Grupo de Educação Fiscal do Estado do Amapá/GEFE, da Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Responsável- Interina, do Grupo de Educação Fiscal do Estado do Amapá/GEFE/AP, em substituição à respectiva titular **JOSEILDE ARAÚJO SALAZAR**, que se afastará para usufruir 11 (onze dias) de férias regulamentares no período de 09 a 19/09/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 120186

(P) N° 171/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 140101.0077.1923.0032/2025 NUFES - SEFAZ.

R E S O L V E:

Designar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 29/09 a 02/10/2025, a fim de participar como palestrante na Mesa 7 - Sistemas Operacionais, durante o XVIII Encontro Nacional de Administradores Tributários - ENAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto n° 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025 - GEA

Protocolo 120188

(P) N° 166/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 140101.0077.6684.0002/2025 ITCMD - SEFAZ.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Campo Grande/MS, no período de 22 a 24/10/2025, a fim de realizarem visita técnica no Centro de Convenções Dr. José Roberto Tadros em Campo Grande - MS.

-ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES - Fiscal da Receita Estadual;
-HERALDO CANIZO PEREIRA - Fiscal da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto n° 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s)

servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025 - GEA

Protocolo 120209

(P) N° 142/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 140101.0077.1613.0195/2025 GAB/RECEITA - SEFAZ.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 01 a 03/09/2025, a fim de participarem de visita técnica presencial à Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFAZ/PA.

-ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos;
-THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO - Auditor da Receita Estadual;
-PIETRA CORDEIRO LESSA - Auditor da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto n° 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025 - GEA

Protocolo 120215

ACORDÃO: N° 018/2025

RECURSO DE OFÍCIO: 008/2025
PROCESSO: 0037482018-0
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 23/2018-45
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INT.: W D CASTRO RABELO EIRELLI - ME
RELATOR: DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
CAD/ICMS: 03.051795-8
DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO - 1) TRANSITO DE MERCADORIAS. AMPLAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. CONTAGEM FÍSICA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

FISCAIS ANTERIORES. 2) EXIGÊNCIA DE MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL. VÍCIO FORMAL. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO.

1. A fiscalização de trânsito de mercadorias, por sua natureza, dispensa a emissão prévia de Mandado de Procedimento Fiscal (MPF), conforme o art. 147, § 5º, da Lei nº 0400/97 (CTAP) e o art. 452, § 5º, do Decreto Estadual nº 2.269/98 (RICMS).

2. A Ação Fiscal de Trânsito que ultrapassa o âmbito do controle da mercadoria transportada, avançando sobre a contagem física do estoque do contribuinte ou a análise de documentos fiscais relativos a operações anteriores, configura-se como uma auditoria fiscal em profundidade, demandando Mandado de Procedimento Fiscal (MPF), sob pena de vício formal insanável.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a Decisão nº 022/2020 - JUPAF/AP, tornando extinto o crédito tributário referente ao Auto de Infração nº 10900000.11.00000023/2018-45, tendo em vista a nulidade da ação fiscal, conforme previsto na legislação vigente, uma vez que o processo administrativo foi eivado de vícios.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; Daniel Braz de Araújo (Relator) e demais conselheiros: Francisco Rocha de Andrade, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, João Bittencourt da Silva, Moacir Coutinho Ribeiro e Sergio Flavio Galdino Lima.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 10 de setembro de 2025.

DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
Cons. Redator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA
Presidente/CERF/AP

Protocolo 120083

ACORDÃO Nº: 019/2025

RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 006/2025
PROCESSO: 0043912020-9
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0524/2020-60
REC.: JOÃO FERREIRA DE SOUZA VESTUÁRIO-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.019696-5
RELATOR: SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA
DECISÃO: CERF - PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 27/08/2025

1 - ICMS - ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA - AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS - RECOLHIMENTO PARCIAL.

RECURSO VOLUNTÁRIO. 2 - JUROS E MULTAS. FLUÊNCIA NORMAL ATÉ DECISÃO FINAL. COBRANÇA LEGÍTIMA. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA.

1 - Comprovados recolhimentos parciais por DARs vinculados às notas fiscais de aquisição, o crédito originário de R\$ 47.261,84 foi reduzido para R\$ 8.361,40 pela decisão da primeira instância JUPAF. O Recurso Voluntário limitou-se a impugnar a cobrança de juros e multas, não questionando o saldo principal reconhecido.

2 - Nos termos dos arts. 151, III, e 161 do CTN, a suspensão do crédito tributário não afasta a incidência de juros de mora durante o período de tramitação do processo administrativo tributário, conforme a jurisprudência do STJ (REsp 1.847.706/RJ) e a Súmula CARF nº 5.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Voluntário e do Recurso de Ofício e, no mérito, negou-lhes provimento, mantendo integralmente a Decisão nº 020/2025 - JUPAF, que reduziu o crédito tributário originário de R\$ 47.261,84 para R\$ 8.361,40 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), com a incidência regular de juros e multas, nos termos do art. 161 do CTN.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP: Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos, Conselheiro Relator: Sergio Flavio Galdino Lima e demais conselheiros: Moacir Coutinho Ribeiro, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Francisco Rocha de Andrade, Franck José Saraiva de Almeida, Daniel Braz de Araujo, João Bittencourt da Silva e Lana de Nazaré Teles do Nascimento.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em 10 de setembro de 2025.

Sergio Flavio Galdino Lima
Conselheiro Relator

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Presidente do CERF/AP

Protocolo 120084

ACÓRDÃO Nº: 020/2025

RECURSO DE OFÍ/VOL Nº: 007/2025
PROCESSO Nº 0147402019-4
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0276/2019-14
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SANTOS BARBOSA LTDA
REC.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS/AP: 03.036465-5
REL.: ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 05/09/2025

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO SUBSTITUÍDO. FATURA. JUROS E MULTAS FLUEM NORMALMENTE ATÉ DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TRIBUTÁRIO. CONHECIDO. NÃO PROVIDO. A suspensão do crédito tributário nos termos do Art. 151, III da Lei 5.172/66 - CTN não suspende a incidência de juros de mora durante o período de tramitação do processo administrativo tributário, conforme a jurisprudência do STJ (REsp Nº 1.847.706 - RJ).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício e voluntário, para no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a Decisão nº 025/2025 - JUPAF, que declarou a Ação Fiscal parcialmente procedente.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto; Conselheiro Relator: Ademar Caetano da Silva Junior e demais conselheiros: Francisco Rocha de Andrade, Franck José Saraiva de Almeida, Daniel Braz de Araujo, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Raimundo Simão Batista, Sergio Flavio Galdino Lima, e Lana de Nazaré Teles do Nascimento.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF- AP, em 10 de setembro de 2025.

ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR
Conselheiro Relator CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 120085

ACÓRDÃO: 021/2025

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 009/2025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 049/2021-03
PROCESSO: 011008 2021-3
INT.: CICAL-COMÉRCIO E IND. DE CAFÉ LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.000183-3
RELATOR: MOACIR COUTINHO RIBEIRO
DATA DO JULGAMENTO: 08/09/2025

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. A Decisão excluiu os valores do ICMS-ST calculado sobre notas fiscais de aquisição de matéria prima e embalagem para industrialização, mantendo o cálculo do ICMS-ST da aquisição de material de construção, visto que a empresa tem entre suas atividades econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral e se utilizou do benefício da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS). De acordo com o artigo 278 do Decreto nº 2269/98 o referido benefício é destinado exclusivamente às mercadorias para comercialização ou industrialização.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu recurso de ofício nº 009/2025, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 042/2024-JUPAF que julgou a ação fiscal parcialmente procedente.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto e demais conselheiros: Moacir Coutinho Ribeiro (relator), Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Franck José Saraiva de Almeida, Daniel Braz de Araújo e Paulo Roberto Penha Tavares.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF- AP, em 10 de setembro de 2025.

MOACIR COUTINHO RIBEIRO
Conselheiro Relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente/CERF/AP

Protocolo 120086

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000033/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 2022.000056/SEFAZ/AP**, que aprova Regime Especial para a empresa **BELAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais do ICMS, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS, que trata de regime especial de tributação;

Considerando que a concessão do regime especial não causa prejuízo ao Erário, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2025.01.00.00139-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no Processo nº 1607052025-4;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2022.000056SEFAZ/AP até 31 de julho de 2026, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais do ICMS à empresa BELAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 32.623.554/0002-12 e Inscrição Estadual nº 03.063.060-6, estabelecida com sede na Av. Angelim, 422. Bairro Ipê,

Macapá/AP.

Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Ficam convalidadas as operações realizadas pela empresa de 31/07/2025 até a entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Cláusula sexta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120194

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000036/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 022/2016/SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **DOMESTILAR LTDA**, referente ao recolhimento do ICMS em prazo diferenciado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando que o Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual;

Considerando o disposto no Parecer nº 2025.01.01.00154, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.5099402025-2, e que não causa prejuízo ao Erário, não dificulta ou impede a ação do

D E C L A R A :

Cláusula primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 30 de setembro de 2026, do Ato Declaratório nº 022/2016-SEFAZ, já prorrogado pelo **AD 2024.000043/SEFAZ**, que concede regime especial para recolhimento do ICMS em prazo diferenciado, à empresa **DOMESTILAR LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 00.310.506/0001-05 e Inscrição Estadual nº 03.016.705-7, com estabelecimento situado Rua Barão de Mauá, nº 1790, Bairro Buritizal, Macapá-AP.

Cláusula segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120196

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0339/2025-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0190/2025 CGEF - SEMA, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **NAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUSA MARTEL** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, no período de 22 a 25/09/2025, com o objetivo de participar do Seminário Manejo Florestal Comunitário e Familiar na Amazônia Brasileira, a realizar-se no Parque dos Igarapés.

Art. 2º As despesas ocorrerão com ônus parcial para o Governo do Estado do Amapá, ficando as passagens aéreas custeadas pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB).

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 120221

PORTARIA Nº 0340/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que Regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o teor do Contrato nº 002/2025, firmado entre a SEMA/AP e a empresa Nascimento e Carvalheira Ltda., com o objetivo de concluir e complementar o Plano Estadual de Apoio à Sociobioeconomia do Amapá (PEAS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 002/2025 - SEMA/AP, referente a contratação de empresa responsável por concluir e complementar o Plano Estadual de Apoio à Sociobioeconomia do Amapá (PEAS), por meio da atualização de dados, elaboração de portfólio de projetos, apoio na estruturação de governança, assessoramento técnico à atração de investimentos e formulação de esboço da Política de Desenvolvimento da Sociobioeconomia do Amapá (SBE/AP), em consonância com o Decreto Estadual nº 4.616/2024, de 05 de junho de 2024.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 4 (quatro) servidores abaixo designados:

I - Joaline Pâmela do Carmo Nascimento - CRNA/DCA (Gestor);

II - Jannys Joplin Isacksson Monteiro - CLCA/DCA (Fiscal Administrativo);

III - Alex José Nunes de Moraes - CGUCBio/DDA (Fiscal Técnico);

IV - Wellinson Maximin de Souza Severino - CGEF/DDA (Fiscal Técnico).

Art. 2º Das atribuições da Comissão:

I - acompanhar a execução contratual, com base no cronograma físico-financeiro pactuado;

II - participar das reuniões técnicas e registrar atas de acompanhamento;

III - avaliar, de forma integrada, os produtos técnicos entregues, com base nas diretrizes do Termo de Referência;

IV - emitir o recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021;

V - realizar a avaliação técnica final e emitir o recebimento definitivo, conforme art. 140, inciso I, alínea b, da mesma lei, mediante termo detalhado e parecer técnico conclusivo;

VI - anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

VII - propor, quando necessário, medidas corretivas, prorrogações justificadas ou sanções contratuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Da entrega e aceitação dos produtos:

I - recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega formal de cada produto, mediante a emissão de recibo circunstanciado emitido pelo fiscal administrativo, atestando o cumprimento parcial ou total da obrigação, para fins de conferência dos aspectos técnicos, administrativos e documental;

II - após a lavratura do recibo circunstanciado, o produto recebido será submetido à análise dos fiscais técnicos do contrato, que emitirão parecer técnico conclusivo quanto à conformidade do conteúdo com os objetivos pactuados, conforme critérios definidos no Termo de Referência;

III - após análise técnica conclusiva e aprovação expressa dos produtos entregues, será formalizado o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), que será lavrado pelo gestor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, prorrogáveis mediante justificativa técnica.

Art. 4º A comissão será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Decisões e as Providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEMA-AP.

Art. 6º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 7º Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 8º O gestor do contrato encaminhará Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento da execução do objeto.

Art. 9º A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 120242

PORTARIA Nº 0341/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0739/2025 GABINETE - SEMA, de 21 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Secretária Adjunta da Área Técnica; **FLÁVIA CALADO PEREIRA** - Assessora Técnica - Nível IV, e **REGIANE DA SILVA COSTA** - Chefe de Gabinete, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no dia 22/09/2025, com o objetivo de cumprir agenda institucional, participando da Audiência Pública de Concessão Florestal - Flota, escuta ativa para aliar conservação, emprego e renda; e, do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 120245

DECISÃO nº. 308/2023 - GAB/SEMA

ROCESSO Nº 0037.0098.1975.0028/2020 - GABINETE/SEMA

INTERESSADO(A): ORLANDO COSTA E COSTA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 0023090 - série A**, lavrado em desfavor de: **ORLANDO COSTA E COSTA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por exercer atividade potencialmente poluidora ao transportar derivado de petróleo (diesel), sem licença do órgão competente, infringindo o previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 289/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
Assinado Eletronicamente.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 120048

PORTARIA Nº 0927/2025-SESA

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0925/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0242/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Comunidade Ribeirinha Quilombola São Raimundo do Pirativa, durante o período de 18 à 21 de setembro de 2025, com objetivo de compor a equipe na ação do programa Mais Sorriso, durante a ação realizada na Comunidade Quilombola São Raimundo do Pirativa, localizada na área ribeirinha do município de Santana. São eles:

- Anna Karolina Lima de Lima - Cirurgiã Dentista;
- Elder Marcio Guimaraes Cavalcante - Cirurgião Dentista;
- Debora de Oliveira Ferreira Bravo - Cirurgiã Dentista;
- Laila Cristina Freitas da Silva - Técnica em Saúde Bucal;
- Doriane Silva dos Prazeres - Técnica em Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120088

PORTARIA Nº 0926/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0243/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Hanna Sofia de Souza Mendonça - Cirurgiã Dentista**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Comunidade Ribeirinha Quilombola São Raimundo do Pirativa, durante o período de 19 à 21 de setembro de 2025, com objetivo de Participar da Ação de Promoção da Saúde Bucal do Programa "Mais Sorriso", a se realizar na Comunidade Ribeirinha São Raimundo Pirativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120089

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0244/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Maxwellen Yara de Sousa Maximo - Cirurgiã Dentista e Catia Regina da Paz Silveira - Cirurgiã Dentista**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Comunidade Ribeirinha Quilombola São Raimundo do Pirativa, durante o período de 24 a 25 de setembro de 2025, com objetivo de compor a equipe na ação do programa Mais Sorriso, durante a ação realizada na Comunidade Quilombola São Raimundo do Pirativa, localizada na área ribeirinha do município de Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120090

PORTARIA Nº 0924/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0241/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Comunidade Ribeirinha Quilombola São Raimundo do Pirativa, localizada na área ribeirinha do município de Santana-AP, no período de 21 a 25 de setembro de 2025, a fim de compor a equipe da Ação de Promoção da Saúde Bucal do Programa "Mais Sorriso". São eles:

- Daphne Richelly de Almeida Macêdo (Coordenadora de Saúde Bucal);
- Ana Carolyne Loyanne Campos Valente (Gerente);
- Caio Cesar de Souza Ferreira Silva (Cirurgião-Dentista);
- Raissa Coelho Lima (Cirurgiã-Dentista);
- Janivalda Ferreira Pantoja (Técnica em Saúde Bucal);
- Najara Lais Machado de Queiroz (Técnica em Saúde Bucal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120233

PORTARIA Nº 0928/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0313/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Idelfonso Silva, Maria Herminia Saraiva da Silva e Jorge Moraes**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Santana-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, a fim de participar da capacitação do Conselho Municipal de Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120236

PORTARIA Nº 0929/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0045/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **David Gabriel de Souza Reis (Assessor Técnico Nível I)** e **Ruan Lucas Silveira de Freitas (Assessor Técnico Nível II)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Manaus-AM, no período de 14 a 18 de outubro de 2025, a fim de participar do II Seminário Nacional de Ouvidorias de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120237

PORTARIA Nº 0930/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0164/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde

do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	E. L. Correa LTDA	Nº 009/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	01/06/2025 a 31/05/2026	Ellen Suelen Silva Sousa de Vilhena	BARISUS

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Macapá, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120238

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 025/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0571/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** OI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL S.A. **Objeto:** consiste na prestação dos serviços de Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerência de redes, Serviço de Alta Complexidade em Nefrologia Santana. **Fundamentação legal:** com fundamento no processo Nº 0002.0143.1851.0571/2024, Parecer Jurídico Referencial Nº 11/2025-PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade Nº 0261/2025-PLCC/PGE/AP, na Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 22/09/2025 a 21/09/2026. **Valor Global:** R\$36.530,76 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR** pela contratada.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 120191



Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 233/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 016/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 07.137.184/0001-85 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá,

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Marcos Antonio de Oliveira Coutinho	0989473-0-01
Fiscal Administrativo	Gustavo Bevilacqua Furlan	0102180-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de agosto de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 120058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025-SETRAP

PARTES:CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA FUTURO LTDA. **OBJETO:**Contratação de Empresa para Aquisição de insumos para produção de massa Asfáltica CBUQ, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes-SETRAP.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.548.412,00 (Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:**1 (um) ano,a contar a partir da data da Publicação do Extrato Contratual do Diário Oficial do Estado- D.O.E. **DOTAÇÃO:**21.101.1.26.782.0062.2413 e 21.101.1.26.782.0062.2414; 33.90.30;e 0.704. **FUNDAMENTO LEGAL:**Fundamentada no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, constantes nos Processo Prodóc nº0044.0321.2193.0001/2025-GAB/SETRAP e SIGA

nº 00019/SETRAP/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:**Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Samuel Soares Barros - Sócio Administrador -DISTRIBUIDORA FUTURO LTDA. **ASSINATURA:**22/09/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 120240

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 103/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0019/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, que Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) Fabiana Lacerda Santos para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 015/2025, celebrado com o INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, relativo ao Projeto XXII FESTIVAL DO PIRARUCU.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 120108

NOTIFICAÇÃO DIÁRIO - CARNAMACAPÁ

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, de 08 de maio de 2025,

FAZ SABER:

Aos interessados listados abaixo:

Entidade	Projeto
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL E CULTURAL ALVORECER	CARNAMACAPÁ

Diante da não apresentação da prestação de contas estabelecida nos contratos de TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - SETUR - PROJETO: CARNAMACAPÁ, e do não atendimento das notificações anteriores para apresentação das prestações de contas, VEM NOTIFICÁ-LO pelo presente a apresentarem a prestação de contas, em formato digital, para o endereço eletrônico setur@amapa.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, para tomar ciência, buscando a resolução.

Ressalta-se que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma da legislação vigente.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 120260

NOTIFICAÇÃO DIÁRIO - DESNORTEADOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, de 08 de maio de 2025,

FAZ SABER:

Aos interessados listados abaixo:

Entidade	Projeto
INSTITUTO PENSAR - INSTITUTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE	DESNORTEADOS

Diante da não apresentação da prestação de contas estabelecida nos contratos de Termo de Fomento Nº 009/2025 - PROJETO: DESNORTEADO, e do não atendimento das notificações anteriores para apresentação das prestações de contas, VEM NOTIFICÁ-LO pelo presente a apresentarem a prestação de contas, em formato digital, para o endereço eletrônico setur@amapa.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, para tomar ciência, buscando a resolução.

Ressalta-se que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma da legislação vigente.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 120261

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 526/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310108.0076.2929.0217/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0445/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **Edna Cristina de Souza Brandão**, Conselheira Presidente do Conselho estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, **Pâmela Salgado Costa**, e **Edvards Valente Machado**, Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Pracuúba e Tartarugalzinho/AP**, no período de **07 a 08 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar de reunião com as Secretárias Municipais de Assistência Social e equipe técnica dos municípios supracitados para tratativas acerca da implantação (Pracuúba) e reativação (Tartarugalzinho) dos Conselhos e Fundos Municipais do Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120255

PORTARIA Nº 527/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.6629.0042/2025 ACLCK - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0446/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa

Lar Ciã Katuá e **Aellen Lorrany dos Santos de Souza**, Assessora de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá/AP** até os municípios de **Porto Grande**, **Tartarugalzinho** e **Ferreira Gomes**, no período de **23 a 27 de setembro de 2025**, com objetivo de realizar visitas domiciliares às famílias visando o acompanhamento social e a avaliação das condições em que essas famílias estão. Além disso, durante essa viagem, também serão tratadas demandas administrativa relacionadas às crianças junto às Comarcas dos respectivos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120286

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 232/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **Convite REDEMAR** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0195/2025 TECEXP - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca e **STEFANE SANTOS CORREA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a Cidade de **Salvador - BA**, com o objetivo de participar da III Conferência Oceânica do Brasil, no período de 24 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120212

PORTARIA N.º 233/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO 048/2025 PESCANORTE** e **OFÍCIO Nº**

470101.0077.5817.0139/2025 COORDEXP - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - **HOMOLGAR** o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINÍCIUS MELO NASCIMENTO**, Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura e **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o **Distrito do Bailique-AP**, com o objetivo de participar de reunião institucional com os pescadores e realizar visitas técnicas a Comunidades ribeirinhas, no período de 09 a 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120214

PORTARIA N.º 234/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0185/2025 TECEXP - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **HOMOLGAR** o deslocamento do servidor **RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em **Oiapoque-AP**, até a Aldeia **Açaizal - Terra Indígena Uaçá**, com o objetivo de participar da XV Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Oiapoque - CCPIO, no período de 20 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120216

PORTARIA N.º 235/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18**

DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0118/2025 LTS - SEPAQ,

470101.0077.6464.0007/2025 NCOMERC - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLGAR o deslocamento do servidor **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o **Distrito de São Benedito do Pacuí-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à realização o curso de “Piscicultura Básica” na Comunidade de São Benedito do Pacuí, no período de 11 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120219

PORTARIA N.º 236/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.5698.0028/2025 UADM - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLGAR o deslocamento do servidor **ELTON BENEDITO BARBOSA E BARBOSA**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, em Itaúbal-AP, até o município de Macapá-AP, com o objetivo de dar apoio logístico à 54ª Expofeira Agropecuária do Amapá, no período de 05 a 06 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120220

PORTARIA N.º 237/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLGAR o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí-AP, com o objetivo de dar apoio logístico aos servidores em reunião institucional com os pescadores e visitas técnicas a Comunidades ribeirinhas do Arquipélago do Bailique, no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120244

PORTARIA N.º 237/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.6464.0007/2025 NCOMERC - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLGAR o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí-AP, com o objetivo de dar apoio logístico aos servidores em reunião institucional com os pescadores e visitas técnicas a Comunidades ribeirinhas do Arquipélago do Bailique, no dia 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120246

PORTARIA N.º 239/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18**

DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0120/2025 LTS - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLGAR o deslocamento do servidor **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à vistoria técnica da DIAGRO em área para implantação de agroindústria familiar, no dia 10 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120249

PORTARIA N.º 240/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0121/2025 LTS - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Distrito de São Benedito do Pacuí-AP, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, no encerramento do curso de “Piscicultura Básica” na Comunidade de São Benedito do Pacuí, no dia 13 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120250

PORTARIA N.º 241/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da

Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **Ofício Nº 0000114/2025-CGCAO - MP/AP** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0122/2025 LTS - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Calçoene-AP**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, na Escuta Social e Reunião de Encaminhamentos realizada pelo Ministério Público na E. E. Prof. Silvio Elito de Lima Santos, no período de 15 a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120251

PORTARIA N.º 242/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5698.0032/2025 UADM - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLGAR o deslocamento do servidor **CARLOS GOMES DE SOUZA NETO**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, no Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, com o objetivo de dar apoio logístico à 54ª Expofeira Agropecuária do Amapá, no período de 04 a 05 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120252

PORTARIA DE ELOGIO

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e

CONSIDERANDO o importante protagonismo da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq na 54ª Edição da EXPOFEIRA;

CONSIDERANDO que o eficiente auxílio prestado pelos servidores foi fundamental e indispensável para que se tornasse realidade essa efetiva participação, bem como para atingir os objetivos da SEPAq no evento;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público reconhecer o empenho e a dedicação dos Agentes Públicos que integram a sua equipe de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR e AGRADECER aos servidores e às servidorasabaixonominados(as), integrantes da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/ AP pela competência, eficiência e disponibilidade na condução dos assuntos da participação da SEPAq na 54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, com destaque especial ao DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS, Coordenador de Mercado e Comercialização, **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, cedido pela SEGOV à SEPAQ, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, os quais coordenaram as ações da equipe de serviços que atuou com espírito público e incansável trabalho durante a realização do evento, no período de 30/08/2025 a 07/09/2025, no Parque de Exposições da Fazendinha, em Macapá-AP.

O presente elogio e agradecimento estende-se aos seguintes servidores e servidoras:

ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUCRE
ANA TEREZA ALMEIDA DA SILVA
ANDERSON GARCIA PANTOJA
ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA
BENEDITO CLAUDINO PICAÑO
CARLOS GOMES DE SOUZA NETO
CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO
CLÉSIO DE LIMA CARDOSO
DALMI FARIAS DA COSTA
DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS
ELIZEU CARDOSO VIANA
ELTON BENEDITO BARBOSA E BARBOSA
EMYLly VALERIA BARBOSA DE LIMA
ERCÍLIO RAMOS DE LIMA
ÉRICO DE MELO HOSHINO
FABIO DOS SANTOS BAIA
FELIPE DE SOUZA DIAS
FRANCICLEI FREITAS DA SILVA
FRANCISCO PEREIRA CANAFÍSTULA
GABRIELA ALVES CAVALCANTE
GERCIMONE FIRMINO PEDROSO
GILVAN FRAZÃO FROZ
HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA

INGRID LINS DA SILVA FERREIRA
IVANEIA DE SOUZA ALVES
JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA
JARLIAN RUAN NOGUEIRA GATO
JÉSSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES
JONI MIRA RABELO
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
JOSÉ EDSON DIAS FONSECA FILHO
JOSÉ MAURO VIANA SILVA
JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO MELO
JOVÂNIO FARJADO CAPIBERIBE
KAROLAY COSTA DE SOUSA
LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL
LUIZ FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO
LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA
MARCIO DE OLIVEIRA BRITO
MARCIO RENNE CUTRIM PIRES
MARIA DE LOURDES NERY WORREL
MÁRIO RODRIGUES VIEIRA
MAYLO DE ALMEIDA COSTA
NÁDIA BETÂNIA GOMES PINHEIRO
NELMA PENA DO AMARAL
PAULO RONALDO CAMPOS SILVA
RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE
RANAN CESAR SILVA CORREA
RAPHAEL QUEIROZ MACIEL
RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO
ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAES
ROSIONE TAVARES DA COSTA
SILVIO EDER AMARAL DE LIMA
STEFANE SANTOS CORREA
THAIS FERREIRA DE SOUZA
UACIMÃ PICAÑO DA SILVA JUNIOR

Art. 2º - DETERMINAR o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores e das referidas servidoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA
GEA

Protocolo 120254

PORTARIA N.º 243/2025-GAB/SEPAq/AP

Dispõe sobre a participação dos servidores da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura -SEPAQ na Força-Tarefa Interinstitucional destinada à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) para pescadores no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**, e

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 12.527/2025**, que estabelece prazo até 31 de dezembro de 2025 para que todos os cidadãos, em especial os pescadores, obtenham a Carteira de Identidade Nacional;

CONSIDERANDO que a Carteira de Identidade Nacional passa a ser documento obrigatório para solicitação e concessão do benefício do Seguro-Defeso;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais e coordenadas para garantir o atendimento eficaz aos pescadores do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a participação da SEPAQ, através dos seus servidores, na **Força-Tarefa Interinstitucional** composta pela Polícia Científica do Estado do Amapá; Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ Superfácil;

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAQ; sob a coordenação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, destinada à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) para os pescadores do Estado do Amapá.

Art. 2º Autorizar o acesso dos servidores designados pela SEPAQ, através de suas respectivas coordenadorias e chefias, aos sistemas informatizados necessários com a devida supervisão dos órgãos competentes, inclusive logins e senhas de uso institucional, para a efetiva emissão da Carteira de Identidade Nacional.

Art. 3º Os servidores da SEPAQ darão suporte nos Postos de Atendimento do SIAC, durante o turno da tarde, de acordo com a organização interna estabelecida por esta Secretaria, para garantir a prioridade de atendimento ao público-alvo até o prazo legal estabelecido, com controle e transparência das emissões realizadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120273

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 55 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MAX

DOUGLAS FREITAS YATACO, Secretário Adjunto de Habitação, até a cidade de BELÉM - PA, no período de 25/09/2025 À 26/09/2025, para participação em reunião presencial na Secretaria De Articulação Da Cidadania - SEAC do Governo do Estado do Pará, para articulação e desenvolvimento do plano de gestão da aldeia da paz no amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 120281

PORTARIA Nº 56 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 55 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **PEDRO GABRIEL NERY SAMPAIO** - Assessor Técnico Nível 1, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto de Estado da Habitação, durante o impedimento do titular do dia 25 de setembro de 2025 à 26 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 120287

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 676/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2387.0155/2025 CEPC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento de **IURY LORRAN**

SILVA DA SOLEDADE, Conselheiro de Cultura e **WENDEL MARQUES UCHÔA** Conselheiro de Cultura, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, a fim de cumprir agenda institucional voltada à fiscalização, monitoramento e avaliação das ações do projeto “Amapá, Terra das Águas e da Liberdade - A Amazônia Negra Brasileira”, no período de 25 a 29 de setembro de 2025

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 120184

PORTARIA Nº 677/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0935/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento de **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**- Secretária Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural e **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS** Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural/SECULT, Código CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de monitorar, e avaliar as ações atinentes ao projeto “Amapá, Terra das Águas e da Liberdade - A Amazônia Negra Brasileira”, no período de 25 a 29 de setembro de 2025

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 120185

PORTARIA Nº 678/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0353/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 723 724 e 725/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 120189

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 727/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0331/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ CHAGAS**”, na programação “**SAUDADE AO AR LIVRE - SETEMBRO**”, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2025, às 19h, na Praça Cívica de Santana - SANTANA/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120204

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 728/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0054.0757.2361.0331/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "JEAN DUARTE", na programação de "SAUDADE AO AR LIVRO - SETEMBRO", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, na Praça Cívica de Santana - SANTANA/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120206

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Agência Amapá**PORTARIA Nº 115/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0586.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do Processo Administrativo nº 0018.1024.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA, que tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada para executar serviços de manutenção (preventiva e corretiva), funilaria, lavagem e reboque de veículos operacionais (caminhonetes e van), pertencentes à frota oficial da Agência Amapá.

- 1 - Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações, matrícula nº 09991760-01;
- 2 - Luiz Fernando Chaves de Souza - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística; matrícula nº 0976102-0-01;
- 3 - Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 120258

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 132/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que irão acompanhar a equipe na 3º

Edição do Super Fácil das Águas, na Comunidade de São Raimundo do Pirativa e adjacências, nos dias 21 a 22 de setembro de 2025.

Zenaide Dutra Caldas- Chefe de Gabinete
Ariele Socorro Martins Da Silveira- Diretor Adjunto
Maria da Conceição Noletto Teixeira- Atendente
Diogo Dos Santos Nogueira Neto- Gerente de Desen. Setorial da Gestão

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 120187

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 133/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 121/2025-SIAC/ Super Fácil, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.487 de 05.09.2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares aos servidores do mês de setembro/2025

CONSIDERANDO a Portaria nº. 126/2025-SIAC/Super Fácil de 16 de setembro de 2025, que reprogramou o usufruto de férias da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o artº 2º da Portaria nº. 126/2025, publicada no D.O.E nº.8.487 de 16.09.2025 que reprogramou o usufruto de férias da servidora **Joely Gomes Pantoja**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Unidade de Pessoal/NAF - Código CDS-1, para o período de 06 a 20.10.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 120222

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 134/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 121/2025-SIAC/Super Fácil, que concedeu o usufruto de férias regulamentares aos servidores do mês de setembro/2025.

CONSIDERANDO que o servidor não poderá usufruir férias no período publicado na Portaria nº. 121/2025 do exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 121/2025, publicada no D.O.E nº8.487 de 05 de setembro de 2025 o servidor **Marlos Oliveira Silva**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Unidade de Material e Patrimônio/NAF-Código CDS-1, que estava com férias programada para 22.09.2025 a 06.10.2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 120223

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 393 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de elogio aos servidores em razão da relevante atuação na Ação de Cidadania voltada à classificação de pessoas privadas de liberdade no Estado do Amapá.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, CÉZAR AUGUSTO CORREA DELMONDES, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Decreto nº. 8281 de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a realização da **Ação de Cidadania**, voltada à promoção de direitos e à classificação das pessoas privadas de liberdade, ocorrida no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o empenho, dedicação e profissionalismo demonstrados pelos servidores que atuaram de forma direta e indireta na execução das atividades;

CONSIDERANDO que a atuação desses servidores contribuiu de maneira significativa para a organização, efetividade e alcance social da ação, fortalecendo a imagem institucional e o compromisso com a cidadania e a dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ELOGIO** aos seguintes servidores, em reconhecimento à destacada atuação na Ação de Cidadania voltada à classificação de pessoas privadas de liberdade do Estado do Amapá no período de 08 a 12 de setembro de 2025 na Penitenciária Masculina:

- **HENRIQUE CARDOSO LEMOS**, Diretor do Departamento de Ressocialização e Cidadania;
- **NADIA FERREIRA DE SOUZA**, Gestora da Unidade de Assistência à Saúde;
- **GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA**, Gestora da Unidade de Assistência Social e Psicológica;
- **FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS**, Chefe da Comissão de Classificação e Exame Criminológico/ Unidade de Assistência Social e Psicológica/Departamento de Ressocialização e Cidadania
- **OZEIAS FERREIRA PENA**, Gestor da Unidade de Assistência à Educação;
- **MARIA JOSE SOUZA DE ALMEIDA**, Analista Educacional;
- **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, Diretor do Departamento de Polícia Penal;
- **MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS**, Diretor da Penitenciária Masculina.
- **WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA**, Gerente de Informática do IAPEN.

Art. 2º Determinar que esta Portaria seja registrada nos assentamentos funcionais dos servidores elogiados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 22 de setembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO CORREA DELMONDES
Diretor-Presidente/IAPEN em exercício.
Decreto nº. 8281/2025- GEA
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 120182

PORTARIA Nº 394 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Unidade de Trabalho-UNAT.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CÉZAR AUGUSTO CORREA DELMONDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.281, de 22 de setembro de 2025-GEA, e considerando **OFÍCIO Nº 330202.0077.0609.0775/2025 DRC - IAPEN**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HENRIQUE CARDOSO LEMOS**, matrícula nº 114702101, para exercer, em substituição, a chefia da Unidade de Trabalho/UNAT, durante o impedimento da titular **JUCICLEIA NEVES DE MORAES**, matrícula 84103001, que se afastará para usufruto de férias, no período de 22 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO CORREA DELMONDES
Diretor-Presidente do IAPEN em exercício
Decreto nº 8281/2025 - GEA

Protocolo 120190

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0617/2025 - DETRAN/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a atividade de fiscalização como Agente

PoliciaI Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3219	1ºSgt QPPME	Mariene Sthefaly Costa Jardim

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 120177

PORTARIA Nº 0618/2025- DETRAN/AP, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0102/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR RAFAELLA LOBO MONTEIRO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03370**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 11:30h e 14:30h às 17:30h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 19/09/2025 e término em 19/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 120178

COMUNICADO Nº. 005/2025 - DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAL4B70	SE00068125	10.000.0268/2025	INDEFERIDO
NEN9163	SE00077580	10.000.0394/2025	INDEFERIDO
QLS4F8	SE00060321	10.000.0195/2025	INDEFERIDO
NEK7357	SE00063948	10.000.0230/2025	INDEFERIDO
NEK7357	SE00063947	10.000.0229/2025	INDEFERIDO
NEK7357	SR00063938	10.000.0224/2025	INDEFERIDO
QLT7D71	SE00061019	10.000.0112/2025	INDEFERIDO
NFB6H51	SE00066929	10.000.0118/2025	INDEFERIDO
QLS9H20	SE00058297	10.000.0207/2025	INDEFERIDO
SAL9D51	SE00064191	10.000.1145/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2025.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 120180

COMUNICADO Nº. 008/2025 - DETRAN/AP
INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLT2J71	SE00099034	Nº0053.1082.3224.0036/2025	DEFERIDO
QLN8219	SE00099033	Nº0053.1082.3224.0034/2025	DEFERIDO
QLT2J71	SE00090669	Nº0053.1082.4932.0002/2025	DEFERIDO
NZO2C00	SE00054663	Nº0053.1082.3224.0027/2025	INDEFERIDO

TG03117	SE00095869	Nº0053.1082.3224.0026/2025	DEFERIDO
RNP9C91	SE00097109	Nº0053.1082.3224.0033/2025	DEFERIDO
NEN0895	SE00090157	Nº0053.1082.3224.0022/2025	INDEFERIDO
QLP2261	AF00011844	Nº0053.1082.3224.0018/2025	DEFERIDO
QLQ5H17	SE00096924	Nº0053.1082.4932.0003/2025	DEFERIDO
RUX2I09	SE00093443	Nº0053.1082.3224.0019/2025	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº5664 de 19 de Maio de 2025

Protocolo 120181



Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/10 unidades, POLTRONAS PARA DOAÇÃO DE SANGUE HM.2054 D, com recursos provenientes dos convênios nº 948683/2023-MS- TRANSFEREGOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0007/2025 - CPL/HEMOAP - HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 050/2025- SECCOMPRAS/AP , Processo SIGA nº 00010/HEMOAP/2025, PARECER JURÍDICO Nº 366/2025 - PLCC/PGE/AP.. **VIGÊNCIA:** 23/09/2025 a 22/09/2026. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2302011012200062402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00171. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de R\$ R\$ 94.800,00(Noventa e quatro mil e oitocentos reais), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e FELIPE GAGLIARDI DE PAULA, representante legal da empresa **BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** (Contratada).

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 120239

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 127/2025-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2979.0011/2025-HAMAB-IEPA de 17 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Amapá/AP, com objetivo de participar da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Maracá-Jipioca (COEMAJI), no período de 30/09 a 02/10/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 120173

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 114/2025 - JUCAP
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o processo de Nº 25/027.598-8, nomear para Tradutor *ad hoc* a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339- Bairro Central Apt D, na cidade de

Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS** do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 120179

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 204 /2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, matrícula funcional nº1003144-8-01, Assessora de Desenvolvimento Institucional, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios (NUCONV), em função da ausência do titular **ADON BRUNO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula funcional nº1003152-9-01, a partir de 22/09/2025, até o retorno do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 120049

PORTARIA Nº 205/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	servidor	Início	Término	Dias
0995487-2-01	ERLAN JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	02/10/2025	31/10/2025	30
0116477-6-01	FLAVIO RANGEL MARQUES GONÇALVES	03/10/2025	17/10/2025	15
0987294-9-01	FRANCISCO SENA CARVALHO	06/10/2025	04/11/2025	30
0097997-0-01	JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO	20/10/2025	03/11/2025	15
0050835-7-01	MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	01/10/2025	30/10/2025	30

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 120175

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 022,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos seguintes servidores e colaborador da Empresa Dinâmica Empreendimentos, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **25 a 29 de setembro**, com o objetivo de cobrir pauta e transmitir a final do Festival de Samba-enredo da Estação Primeira de Mangueira, que homenageará o Amapá na figura do Doutor Honoris Causa, Mestre Sacaca.

- Antonio Vasconcelos de Oliveira - Assessor Técnico de Comunicação
- Breno Anderson Pinto de Araújo - Técnico em Informática
- Célio Alício Santos Cardoso - Professor
- Geovanna Beatriz Muniz Lopes - Chefe da Unidade de Mídia Social
- Janete Carvalho Moreira - Assessora Técnica de Comunicação
- Juliana Pedrozo Fernandes de Souza - Técnica em Telecomunicações (Dinâmica Empreendimentos)
- Marcelo da Silva Nery - Chefe da Unidade de Suporte Técnico
- Rodiney Santos da Silva - Analista em Comunicação Social

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 120268

**PORTARIA RDM/AP Nº 025,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Vitor Hugo Oliveira**, Assessor Técnico Nível I - Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **24 a 28 de setembro**, com o objetivo de cobrir pauta e transmitir a final do Festival de Samba-enredo da Estação Primeira de Mangueira, que homenageará o Amapá na figura do Doutor Honoris Causa, Mestre Sacaca.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 120270

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - RDM/AP
PROCESSO SIGA Nº: 00002/RDM/2025**

TERMO DO CONTRATO DE ROÇAGEM, CAPINA E LIMPEZA EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP E A EMPRESA L.P. PENHA & CIA LTDA-ME, PARA

ATENDER A NECESSIDADE DE LIMPEZA GERAL, NA ÁREA INTERNA DO PRÉDIO DA RDM E EM SEU PARQUE DE TRANSMISSÃO.

CONTRATANTE: RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP.

CONTRATADA: L.P. PENHA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.763.095/0001-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tal contratação tem como base legal o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, na modalidade de Licitação por Dispensa, conforme art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e demais exigências estabelecidas, constantes no PROCESSO SIGA Nº: 00002/RDM/2025.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO DE ROÇAGEM, CAPINA E LIMPEZA EM GERAL para limpeza geral na área interna do prédio da Rádio Difusora de Macapá, localizado na rua Cândido Mendes, nº 525, Bairro Centro, CEP: 68.900-100, e em seu Parque de Transmissão, localizado na Rua Leopoldo Machado, nº 1396, Bairro Beírol, CEP: 68.900-067.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Os recursos necessários à consecução de que trata o presente objeto estarão consignados no orçamento da RDM/AP, do exercício de 2025, classificação programática: 109212412200062178; Unidade Gestora: 090201; Fonte: 500 - outros recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo de contrato, o contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do mesmo.

SIGNATÁRIOS: **LILIAN DA SILVA MONTEIRO:** Diretora-Presidente da RDM/AP; e **LEONILSON PONTES PENHA:** Sócio-Administrador da empresa **L.P. PENHA E CIA LTDA-ME.**

Macapá/AP, 19 de setembro de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora-Presidente da RDM/AP
DECRETO Nº 6488/2025

Protocolo 120290

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 446/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0262/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Romy Willian Vaz Santos** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito de Água Branca do Cajari** e município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe que foi finalizar a limpeza dos escritórios locais nos referidos municípios, no período de **20 a 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 120265

PORTARIA N.º 447/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0231.1593.0003/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor **LEOMAR CASTRO DE MORAIS** - Técnico em Extensão Rural, para exercer a função de **Chefe do Escritório Local de Tartarugalzinho**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 120266

PORTARIA N.º 448/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0263/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Thame Cristiane da Silva Peixoto** - Assessora Técnica

Nível I/Extensionista Agropecuário e da Colaboradora Eventual **Adineuza Penha de Oliveira - Atendente/Fênix**, que se deslocaram do ESLOC/Pracuúba até o Distrito de São Joaquim do Pacuí e municípios de **Calçoene, Itaubal, Cutias e Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de promoverem oficina de ração alternativa voltada para as beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **22 a 27 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 120267

PORTARIA N.º 449/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0264/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA**, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe que foi finalizar a limpeza dos escritórios locais nos referidos municípios, no período de **20 a 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 120269

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 162/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0382/2025 CCAT - APTERRAS, datado de 16 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 09/2025 - CCAT / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR- COORDENADOR DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO, EMANUEL RODRIGUES PANTOJA- ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, MARLYNE DA SILVA DUARTE- ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, e RONALD FERNANDES CAMARGO - RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL I - GESTÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS** para viajar da cidade de Macapá, até o Município de Calçoene, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, com o objetivo de realizar o cadastramento dos imóveis rurais junto ao Sistema SICARF, garantindo o procedimento adequado à regularização fundiária de terras ocupadas por pequenos produtores no município de Calçoene. O veículo será conduzido pelo servidor **José Ubirajara Malvão Júnior**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 120200

PORTARIA (P) Nº 163/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0382/2025 CCAT - APTERRAS, datado de 16 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 10/2025 - CCAT / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **SITÔNIO BORGES LEITÃO - ARTÍFICE DE MECÂNICA**, para viajar da cidade de Macapá, até o Município de Calçoene, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025, com o objetivo de realizar o cadastramento dos imóveis rurais junto ao Sistema SICARF, garantindo o procedimento adequado à regularização fundiária de terras ocupadas por pequenos produtores no município de Calçoene. O veículo será conduzido pelo servidor **Sitônio Borges Leitão**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 120201

Amapá Previdência**ERRATA DA PORTARIA Nº 166/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0960/2025- GABINETE/ AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 166/2025- AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8480, que circulou no dia 27 de agosto de 2025, página 73, que passará a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

Período 15 a 29 de setembro de 2025.

Leia-se:

Período 15 a 21 de setembro de 2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da referida publicação.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 120202

PORTARIA Nº 200/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1553.1294/2025 PROJUR- AMPREV;

RESOLVE:

Designar as colaboradoras **Elaine da Costa Pereira** e **Rafaela Costa de Souza Queiros** - Advogadas da Amapá Previdência/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 1 a 4 de outubro de 2025.

A viagem tem como objetivo de participarem do XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 120256

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 115/2025 - GAB/FSA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **ELISIANE DA GAMA ALMEIDA**, Agente de Segurança Socioeducativo; **HELENO LOBATO MOREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo; e **JONAS COSTA BRITO**, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Calçoene-AP**, no **período de 23 de setembro de 2025**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA

Diretora-Presidente da FSA

Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 120217

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/MP-AP**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 019/2025, objeto(resumo): contratação de empresa para a execução de serviços de recarga e manutenção de segundo nível de extintores institucionais do MP-AP, abrangendo os diversos tipos de agente extintor, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente processo nº 20.06.0000.0006807/2025-77, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 19.380,00, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema eletrônico.

Empresa vencedora: P. R. Pantoja Ltda ME, CNPJ nº 05.695.390/0001-85.

Macapá-AP, 22/09/2025.

André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MPAP

Protocolo 120262

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 069/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/09/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008619/2025-41.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "Técnicas para Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública", promovido pela empresa ESAFI, na modalidade presencial, no período de 10 a 12/12/2025, na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR.

Valor Total : R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de

Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "Técnicas para Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública", promovido pela empresa ESAFI, na modalidade presencial, no período de 10 a 12/12/2025, na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 737/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa

para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 120259

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de

seu Pregoeiro comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 027/2025, referente ao processo nº 20.06.0000.0000293/2025-94 - MPAP, que tem por objeto: aquisição e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede para o edifício da Procuradoria Geral de Justiça do MP-AP em Macapá, incluindo projeto executivo, aprovação na concessionária, suporte técnico e operação, garantia de manutenção preventiva e corretiva, para adequações necessárias no Termo de Referência e Edital. Após estes procedimentos no TR e Edital, será divulgado o REAVISO do PE com reabertura do prazo para recebimento das propostas, com a nova data de abertura da sessão de disputa, conforme disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 19/09/2025.

Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 119997

PUBLICIDADE



PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público
do Estado do Amapá
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO- AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	set.-24	out.-24	nov.-24	dez.-24	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.706.431,13	12.308.800,69	17.922.706,49	14.090.625,58	8.937.902,23	12.488.932,79	11.596.883,32	11.589.154,88	12.413.632,80	18.769.130,19	12.627.418,41	13.487.283,10	157.938.901,61	14.909.709,96
Pessoal Ativo	11.504.312,61	12.106.682,17	17.610.566,72	13.904.392,00	8.735.811,48	12.158.701,24	11.402.603,53	11.422.724,81	12.247.176,99	18.031.348,36	12.460.962,60	13.320.827,29	154.906.109,80	14.909.709,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.248.092,25	10.855.693,95	16.340.016,93	11.437.441,86	8.512.568,15	10.887.517,49	9.978.463,98	10.128.825,75	10.952.014,88	16.779.691,91	11.122.601,50	11.969.719,27	139.212.647,92	13.514.414,48
Obrigações Patronais	1.256.220,36	1.250.988,22	1.270.549,79	2.466.950,14	223.243,33	1.271.183,75	1.424.139,55	1.293.899,06	1.295.162,11	1.251.656,45	1.338.361,10	1.351.108,02	15.693.461,88	1.395.295,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	202.118,52	202.118,52	312.139,77	186.233,58	202.090,75	330.231,55	194.279,79	166.430,07	166.455,81	737.781,83	166.455,81	166.455,81	3.032.791,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	202.118,52	202.118,52	312.139,77	186.233,58	202.090,75	330.231,55	194.279,79	166.430,07	166.455,81	737.781,83	166.455,81	166.455,81	3.032.791,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.450.596,57	2.012.888,33	2.390.165,18	2.410.375,57	42.099,02	1.106.843,24	753.460,75	1.050.153,53	1.623.531,97	1.682.742,91	2.186.402,10	2.448.170,27	19.157.429,44	13.514.414,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	100.353,05	256.430,59	10.828,53	141.384,97	0,00	1.054.634,34	230.797,45	137.477,71	0,00	8.487,37	406.208,15	765.529,88	3.112.132,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.350.243,52	1.756.457,74	2.379.336,65	2.268.990,60	42.099,02	52.208,90	522.663,30	912.675,82	1.623.531,97	1.674.255,54	1.780.193,95	1.682.640,39	16.045.297,40	13.514.414,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.255.834,56	10.295.912,36	15.532.541,31	11.680.250,01	8.895.803,21	11.382.089,55	10.843.422,57	10.539.001,35	10.790.100,83	17.086.387,28	10.441.016,31	11.039.112,83	138.781.472,17	1.395.295,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.133.174.252,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	9.133.174.252,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	140.176.767,65	1,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	182.663.485,05	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	173.530.310,80	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	164.397.135,54	1,80

FONTE: SIAFE-AP/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- O valor de R\$ 16.045.297,40 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: parcelamento de Imposto de Renda, Acervo indenizatório, cumulação de acervo, Abono Permanencia de membros e servidores (Diversos)- Plantão Diversos, Hora extra, substituição, PAE, Diferença de gratificação,diferença de vencimentos,Diarias, diferença de subsídio de membros.

2- O valor de R\$ 3.112.132,04 se referente a Verbas Rescisórias pagas.

3- Os valores de IRRF, referente aos ultimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos, conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário Geral

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO
Procurador Geral de Justiça

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO****Processo Administrativo n.º:** 25.0.0000068228-0**Contrato n.º:** 2025NE00024**Contratante:** Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 33.598.075/0001-75**Contratada:** PRÓSPERA ESTUDOS LTDA, **CNPJ N.º 41.161.351/0001-61****Objeto:** Contratação de curso in company que tem como tema "Estratégias Defensivas no Júri e Técnicas de Inquirição de Testemunhas" para Defensores e Defensoras Públicas do Estado, para aperfeiçoamento dos membros.**Valor:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Vigência:** Será de 90 (noventa) dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, a contar de 17 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.**Data da assinatura:** 17 de setembro de 2025**Signatários:**

- José Rodrigues dos Santos Neto
- Defensor Público-geral do Estado do Amapá.
- Luciana Barbosa Sampaio
- Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 120241

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.**

TURMA: EJA Médio R - 3006 I

ACSA MARY GODINHO DE LIMA, ADÃO FERREIRA RODRIGUES, ADEILDO CAETANO GOMES, ADENILSON FRANCISCO DA SILVA, ADRIANA DE SOUZA CARDOSO GAINO, ADRIANA MARTINHA DOS SANTOS, ADRIANA PIRES DE MEDEIROS, ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, ADSON OLIVEIRA DE SOUZA,

AGUINALDO SÉRGIO RUSSI, ALAINE CRISTINA BARBOSA SOARES, ALANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ALANA RÉGIS NEVES, ALESSANDRA LORENA BECKMAN MARGALHO, ALEXSANDER DALLA VECCHIA, ALEXSANDRO MOURA FERREIRA, ALICE MEALHO PELICOLI, ALINE DA GUARDA DE JESUS SANTOS, ALISSON FILIPPI ROCHA, ALISSON LUIS DOS SANTOS BRIZOLLA, ALISSON RUAN BERTOLDO DA CONCEIÇÃO, ALLYSSON KAINÃ DE SOUZA BALBINO, ALMIR ROSA DOS SANTOS, AMANDA EXPEDITA BATISTA, AMANDA VALERIANO DA ROSA, ANA BARBARA OLIVEIRA DE CAMARGO PORCINO, ANA LAURA CARVALHO DE SOUZA, ANA PATRÍCIA SILVA XAVIER, ANA PAULA BARBOSA TIBURCIO DOS SANTOS, ANA PAULA BERNARDES DA SILVA, ANATRIZ DE SÃO MIGUEL SANTOS, ANDRÉ MARTINS FREITAS, ANDRÉA SILVA DOS SANTOS, ANDREI MARCIEL SADIKLARI, ANDREIA LOURENÇO DOS SANTOS, ANDREY DA LUZ ORTIZ, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, ANTÔNIO MANOEL MOTA, ANTONIO REIS DA SILVA E SILVA, ARMINDO JUNIOR ARAUJO DE ASSUNÇÃO, ATOS CEZAR PIMENTEL DE QUEIROZ, BEATRIZ GOMES DA SILVA, BIANCA CRISTINA DA SILVA MORAES, BRENO ALMEIDA FLORIANO, BRENO FELIX SOUZA SILVA, BRUNA SILVA BATISTA OLIVEIRA, BRUNO SOUZA DE LIMA, CARLA BEATRIZ PERES DE CARVALHO, CARLA CRISTINA MIGUEL MORAES, CARLA MARTINEZ SEGURA.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 119974

**AUTO POSTO PETROMINAS LTDA
POSTOS QUALIMAX
CNPJ: 62.738.720/0001-06**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM - Macapá - AP, a Licença Prévia e Licença de Instalação para realizar a construção de um posto de combustível, na Rodovia Duca Serra, nº388, Letra - E, Bairro: Marabaixo, CEP:68906-301, no município de Macapá, Estado do Amapá.

Protocolo 120172

**CFX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.124.573/0001-88**

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Operação - L.O, para a atividade de Usina de Produção de Asfalto Móvel, em uma área localizada na Rua São Francisco de Assis, s/n, no Retiro São Raimundo, Distrito do Coração, no município de Macapá - AP.

Protocolo 118247



Cód. verificador: 608609316. Cód. CRC: C75E58B

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>